



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 048, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 07 à 09 de Fevereiro de 2022, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 1.577,85 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- Lucas Blatt, Secretário Municipal de Planejamento – Valor R\$ 1.314,87 (um mil trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

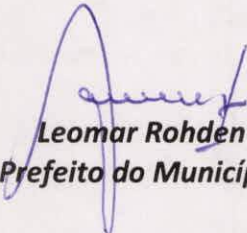
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Reunião com Deputados Estaduais que representam nosso Município;
- Reunião na SESA (Secretaria de Estado da Saúde) – sobre a Liberação de uso da UPA – Convênio 002/2017;
- Reunião com o Chefe da Casa Civil do Governo Estadual

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2496
de 04/02/22 FL.
Visto 